

PCLEG nº 381.06.2020

Santo André, 09 de junho de 2020.

Requerimento do Vereador Sargento Lôbo

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 182/2020 – G.P. - Proc. 1458/2020, protocolado sob o nº 10455/2020, onde solicita informações sobre a suspensão de cobrança de serviços de água e luz no Município, esclarecemos:

- A Sabesp isentou do pagamento das contas de água e esgoto mais de 2 milhões de pessoas, em todo o Estado de São Paulo, inscritas nas categorias de uso Residencial Social e Residencial Favela. Esta medida visou inicialmente à isenção das tarifas dos meses de abril, maio e junho, para contas emitidas a partir de 1º de abril de 2020, no entanto foi prorrogada até 31 de julho de 2020. Para esses beneficiários também estão interrompidos os cortes no fornecimento de água.

Vale ressaltar que para todos os consumidores, a SABESP ampliou prazo para medidas de cobrança e tem disponibilizado negociações especiais e ampliação da regra de negociação de débitos em aberto para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais.

Quanto à cobrança do fornecimento de energia elétrica, visando proteger as pessoas em situação de vulnerabilidade social dos efeitos da pandemia e garantir retomada sustentada das atividades econômicas, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo solicitou à Agência Nacional de Energia Elétrica a suspensão do corte do fornecimento de energia elétrica, até 31 de julho de 2020, para residências e serviços essenciais, tais como médico-hospitalares, de saneamento, postos policiais e unidades operacionais de transporte coletivo. A Aneel analisa o pedido

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

corp

